



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO III**

O Prefeito do Município de Anguera, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2022 do Concurso Público para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, do quadro da Prefeitura Municipal de Anguera, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**II. DAS INSCRIÇÕES**

11. Antes de formalizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, e apresentar o comprovante no ato da inscrição.

<b>CARGO</b>	<b>TAXA R\$</b>
Cargos com escolaridade de Nível Médio Completo	80,00

12. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco do Brasil, agência N° 0041-8, conta corrente N°160477-5 em nome da Prefeitura Municipal de Anguera, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado.

12.1. Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie, devendo o candidato efetuá-lo de maneira identificada.

12.2 Os pagamentos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos, não sendo aceitos depósitos nos caixas de autoatendimento ou transferência on-line.

Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título de ressarcimento

**Leia-se:**

**II. DAS INSCRIÇÕES**

11. Antes de formalizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, e apresentar o comprovante no ato da inscrição.

<b>CARGO</b>	<b>TAXA R\$</b>
Cargos com escolaridade de Nível Médio Completo	80,00

12. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco do Brasil, agência N° 0041-8, conta corrente N°160477-5 em nome da Prefeitura Municipal de Anguera, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado.

**- O pagamento pode ser através de PIX em nome da Prefeitura Municipal de Anguera, tendo como chave o e-mail: secfinancasanguera@hotmail.com**

12.1. Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie.

12.2 Os pagamentos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos, não sendo aceitos depósitos nos caixas de autoatendimento ou transferência on-line

Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título de ressarcimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Anguera, 17 de novembro de 2022

Mauro Selmo Oliveira Vieira  
Prefeito Municipal de Anguera